



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

LEI Nº 660/2006 DE 03 DE MAIO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA - LOA 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba exercício 2006, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), na modalidade de Aplicação Direta 33.90.00, no Projeto Atividade 2.025 - Manutenção do Depto Agricultura e Meio Ambiente - DR 01.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na modalidade de aplicação 33.90.00, no Projeto Atividade 2.027- Manutenção das Atividades do Depto de Transportes e Obras - DR 01.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 48.000,00, (quarenta e oito mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 636/2005, de 16 de dezembro de 2005, conforme programação a seguir.

Órgão:	06	SECRETARIA	DE	AGRICULTURA	URB.E	TRANSPORTES
Unidade	Orçamentária:	03	Departamento	de	Transportes	e Obras
Função:			26			Transportes
Sub-Função:		782		Transporte		Rodoviário
Programa:	0009			TRANSPORTES	E	OBRAS
Projeto/Atividade:	2027	MAN.ATIVIDADES	DO	DEPTO	DE	TRANSPORTES
Modalidade	de	Aplicação	33.90.00		Aplicações	E OBRAS
DR:	01.00	-	Ordinários		R\$	48.000,00

Órgão:	06	SECRETARIA	DE	AGRICULTURA	URB.E	TRANSPORTES
Unidade	Orçamentária:	02	Departamento	de	Agricultura Urb.	e Transportes
Função:			20			Agricultura
Sub-Função:		606		Extensão		Rural
Programa:	0008	AGRICULTURA		E	MEIO	AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2025	MAN.DO	DEPTO	AGRICULTURA	E	MEIO
Modalidade	de	Aplicação	33.90.00		Aplicações	Direta
DR:	01.00	-	Recursos	Ordinários	R\$	48.000,00

Art. 2º Os recursos para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo anterior, será no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), provenientes da anulação de dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, conforme discriminado a seguir.

Órgão:	06	SECRETARIA	DE	AGRICULTURA	URB.E	TRANSPORTES
Unidade	Orçamentária:	03	Departamento	de	Transportes	e Obras
Função:			26			Transportes
Sub-Função:		782		Transportes		Rodoviário
Programa:	0009			TRANSPORTES	E	OBRAS
Projeto/Atividade:	2.026	AQUISIÇÃO	DE	BENS	(máq./equipamentos,	caminhões)
Modalidade	de	Aplicação	44.90.00		Aplicações	Direta
DR:	01.29	- Convênio	Séc. de	Estados	dos	Transportes R\$ 96.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA - SC, EM 03 DE MAIO DE 2006.

DARCI
Prefeito

CASTAGNA
Municipal

MAURO
Secretário de Administração

RIBEIRO

DOS

SANTOS